PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5333
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.049/2006, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a abrir Crédito Especial às rubricas que especifica, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados à cobertura de subvenção à Casa da Sopa São Francisco de Assis:

DOTAÇÃO/RUBRICA	VALOR EM R$
02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0801 2.093 – SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA SOPA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
335043 – Subvenções Sociais	**6.000,00**
TOTALIZAÇÃO	**6.000,00**

Artigo 2º) – Como recursos às dotações constantes do Artigo 1º, deverão ser utilizados os recursos das seguintes rubricas orçamentárias:

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0801 1.021 – CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MÚLTIPLO-USO	
449051 – Obras e Instalações	**500,00**
08 244 0801 2.021 – MANUTENÇÃO DO PROJETO VALORIZAÇÃO DA VIDA	
339030 – Material de Consumo	**1.500,00**
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**1.500,00**
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.500,00**
TOTALIZAÇÃO	**6.000,00**

Artigo 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 19 de abril de 2006.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO do Carmo Giglio
Chefe de Gabinete